



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 275/2021
Fls 07
bol

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 275/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.272/2021

PARECER DA CCJR Nº 255 /2021

A Mesa Diretora desta Câmara de Vereadores respeitou todas as imposições previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira na elaboração da Proposição.

Consequentemente, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa na aquisição de equipamentos de informática e aparelhos de ar-condicionado, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2021.

Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VÔTO – CCJR

Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE

Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIO

Vereador Ademir Alves
MEMBRO

MB